

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. “Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Município de Cândia Sales/BA

Secretarias Municipais

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos e material de informática.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de equipamentos de informática, materiais de informática e ar condicionados para atender as necessidades de trabalho das secretarias da Prefeitura de Cândia Sales e seus setores, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão. Necessário se fazer a aquisição de tais equipamentos, destinados para suprir as necessidades de todas as secretarias do município, visando o melhoramento dos trabalhos nos setores que necessitam troca devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo, importante suprir a demanda em alguns casos que são insuficientes, dessa forma pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população. Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições básicas para desempenho do trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cândia Sales/BA.

Justifica-se pelo fato do Município de Cândia Sales não possuir o Plano de Contratações Anual.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e material de informática para atender todas as secretarias da Prefeitura Municipal e seus setores.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante e o local de entrega conforme registro que será colocado na requisição de compra de cada secretaria.

c) Especificações e Quantidades:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Cabo Adaptador USB 3.0 Para Gigabit Ethernet Rj45 (10/100/1000) Mbps	40	UN
2	Cabo de Força Tripolar 3X0,75MM 1,2 MTS	30	UN
3	Cabo de Rede Cat-5e RJ45 (caixa com 305 metros)	10	CX
4	Cabo de vídeos VGA para PC	30	UN
5	Cabo Hdmi 20m Blindado 1.4 Ethernet 20 Metros Full Hd 3d Nf	20	UN
6	Cabo USB para impressora 2.0	30	UN
7	Caixa de Som com Potência de 8W	50	UN
8	Cartão de Memória de 32 Gigas	30	UN
9	Cartucho de Cilindro DCP-8157	20	UN
10	Cartucho de Toner compatível COM TN3472	20	UN
11	Cartucho de Toner compatível DCP-8157	20	UN
12	Cartucho de Toner compatível Modelo: CE85A, CB435A, CB436A, CE285A, HP278A	100	UN
13	Cartucho de toner TN780	20	UN
14	Conector RJ 45	4000	UN
15	Estabilizador 1000va	30	UN
16	Estabilizador 300va	30	UN
17	Estabilizador 500va	30	UN
18	Fonte Game Electro v2 650w 80	10	UN
19	Fonte para computador Bivolt 230 VA	50	UN
20	Fonte para computador Bivolt 400VA	20	UN
21	Foto Condutor TN 3472	20	UN
22	Fotocondutor DR720/750	20	UN
23	HD Externo de 2 Tera	20	UN
24	Memória Ram Desktop Pc Ddr4 8gb 3200mhz Kd32n22/8g	30	UN
25	Memória UDIMM 8GB DDR3 1600MHZ - PM081600D3	30	UN
26	Mini Adaptador USB Wireless MW300	30	UN
27	Mouse Óptico	150	UN
28	Nobreak 1200va	30	UN
29	Nobreak 700va	30	UN
30	Pen drive 32GB, Conexão: USB 2.0, Capacidade: 32GB Taxa de Transmissão de dados gravação: 3 MB/s Taxa de Transmissão de dados leitura: 10 MB/s	50	UN

31	PLACA MÃE BMBH55-G2HGBLK (LGA 1156 DDR3) - CHIPSET INTEL H55 - MICRO ATX – OEM Especificações técnicas Modelo: BMBH55-G2HGBLK Processador Suporta primeira geração de processadores Intel® LGA 1156 Core™ i7 / Core™ i5 / Core™ i3 / Pentium® / Celeron®. TDP até 95 Watts Chipset Intel H55 Suporte de Memória 2x slots de memória dual channel DDR3 DIMM não-ECC 1066/1333 MHz; Capacidade máxima de memória até 16GB¹; A capacidade máxima de memória só poderá ser utilizada com modelos de processador da família Nehalem, confira a lista de compatibilidade de capacidade de memórias no link. Gráficos: Saída HDMI; Saída D-Sub (VGA); Gráficos integrados no processador. O modelo de gráfico integrado poderá variar de acordo com o processador utilizado, consulte as especificações do fabricante. USB 10x USB 2.0. Slots de expansão. 1x PCI-E x16 (Opera em modo x8)	30	UN
32	Placa Mãe H110 Lga 1151 Ddr4 Dx H110z	30	UN
33	Refil de toner 1k Brother	30	KG
34	Refil de toner 1k HP	30	KG
35	Refil de toner 1k Kyocera	50	KG
36	Refil de toner 1k Samsung	30	KG
37	Roteador 1000Mbps	30	UN
38	Roteador DB 2.4/5GHZ AC 1900 MR50G	20	UN
39	SSD 2.5, 480GB, SATA III, Leitura 570MB/s E Gravação 520MB/s, Preto	50	UN
40	Teclado Padrão ABNT	150	UN
41	Tinta Corante Epson De Cor Cyano Garrafa De 1 Litro	80	LITRO
42	Tinta Frasco 1 Litro De Tinta Hp Gt52	80	LITRO
43	Toner tk-1175 Ecosys M2040dn	20	UN
44	<p>Transformador de voltagem 1500V</p> <p>Converte 110V para 220V e 220V para 110V</p> <p>Protetor térmico automático</p> <p>Tensão de entrada: 220V ou 120V (definido pelo usuário)</p> <p>Tensão de saída: 220V ou 120V (definido pelo usuário)</p> <p>Indicação das tomadas: vermelha 220V e preta 110V</p> <p>Gabinete aterrado</p> <p>Frequência de operação: 60Hz</p> <p>Variação de tensão de entrada: +/- 15%</p> <p>Temperatura de operação 0 a 40°C</p> <p>Umidade relativa 0 a 95% sem condensação</p> <p>Rendimento típico: >90%</p> <p>Número de tomadas: 2 unidades NBR 10A</p> <p>Enrolamento: Fio classe H (180°C)</p> <p>Proteção contra sobrecarga (sensor térmico rearmável)</p> <p>Dimensões: 105 x 84 x 123 mm</p>	20	UN

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Computador Completo com as configurações descritas a seguir: Processador i5 11ª Geração, Memória 8 GB, HD SSD 480GB, Teclado, Mouse Óptico, Monitor LCD 19,5", Caixas de Som 8w, Estabilizador 300VA, Ped Mouse.	30	UN
2	Computador Completo com as configurações descritas a seguir: Processador i5 6ª Geração, Memória 8 GB, HD SSD 480GB, Teclado, Mouse Óptico, Monitor LCD 19,5", Caixas de Som 3w	30	UN

3	Monitor 19.5 HD, 60Hz, 2Ms, VGA/HDMI, Ajuste de Inclinação, Reader Mode, Screen Split, Preto - 20MK400H-B Características: Modelo:20MK400H-B Tamanho de Tela: 19,5" Tipo de Tela: LED Resolução: 1366X768 Largura (bruto) [m]: 0.58 Profundidade (bruto) [m]: 0.13	30	UN
4	Monitor 21,5" MP-410 – B.AWZM FULL HD 75HZ Amd Freesync	30	UN

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Notebook com 8GB de Ram, Tamanho do Disco: SSD 256GB Tamanho da Tela 15,6" Sistema Operacional Windows 11	30	UN
2	Notebook 12ª Geração 15,6" 16GB Tamanho do Disco: SSD 512 GB Placa de Vídeo GTX 1660 Ti – Windows 11	30	UN
3	Tablet com Caneta 11" 256GB 12GB RAM Android 13.0 Snapdragon Wi-Fi 5G	100	UN

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Impressora Laser Monocromática Função Única com Wi-fi	20	UN
2	Impressora Laser Preto e Branco A3 com ciclo mensal de 30.000 páginas	10	UN
3	Impressora Laserjet monocromática multifuncional A4 sem wifi, 21ppm, com ciclo mensal de 50.000 páginas	30	UN
4	Impressora Multifuncional Laser, mono com ciclo mensal de 150.000 páginas	4	UN
5	Scanner duplex de alta velocidade. Digitaliza a velocidades de 35 ppm/70 ipm1 - digitaliza os dois lados em uma única leitura.	10	UN

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Impressora Multifuncional Wifi, Combo A4, Jato de tinta, Velocidade 33ppm em preto	30	UN
2	Impressora térmica não fiscal USB para bobina de 80mmx40m	5	UN

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Ar condicionado 9000btus	30	UND
2	Ar condicionado 12000btus	20	UND
3	Ar condicionado 18000btus	10	UND
4	Ar condicionado 20000btus	10	UND
5	Ar condicionado 30000btus	10	UND

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os quantitativos adquiridos no ano anterior pelas Secretarias Municipais.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

5.1.1 Alternativas possíveis:

- a) manutenção/reforma do equipamento;
- b) aquisição do equipamento de informática;
- c) locação do equipamento.

5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: compra dos equipamentos para suprir a demanda das secretarias deste município. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada no Banco de Preços, ferramenta contratada pelo Município para a realização de cotações de preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.232.055,97 (um milhão duzentos e trinta e dois mil cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Necessário se faz aquisição de equipamentos, destinados para suprir as necessidades de todas as secretarias do município, visando o melhoramento do desempenho do trabalho nos setores que necessitam troca devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo, importante suprir a demanda em alguns casos que são insuficientes, dessa forma pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população. Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados ao desempenho dos trabalhos de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os

prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

b) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

b.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa ao Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida deverão ser indicados, por cada Secretaria, os gestores e fiscais dos contratos que dela decorrerem.

Os gestores da referida contratação serão:

HÉLIO FORTUNATO PEREIRA	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	MATRÍCULA: 110
JOUANNA MOURENA S. LIMA	SECRETÁRIA DE SAÚDE	MATRÍCULA: 5936
LEIDE CLEIA LOPES F. DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MATRÍCULA: 5007

O fiscal da referida contratação será:

MARIOZAN DE JESUS LIMA	GERENTE DO ALMOXARIFADO CENTRAL	MATRÍCULA: 4982
------------------------	---------------------------------	-----------------

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é licitação para aquisição de equipamentos e materiais de informática, que atende aos padrões e preços de mercado.

Cândido Sales, 01 de Julho de 2024

Mariozan de Jesus Lima

Gerente do Almoxarifado Central